0410

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2147

(21 DE NOVEMBRO DE 1991)

Dispõe sobre: **REALIZAÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar obras necessários junto ao imóvel usado como Praça de Esportes do Grêmio Esportivo XIV de Dezembro, situado neste Município, Bairro do Serpa.

ARTIGO 2º - As obras mencionadas no Artigo 1º, serão limitadas em:

I - Recuperação do Campo de Futebol;

II - Canalização de águas pluviais;

III - Complementação e nivelamento do aterro existente;

IV - Plantio de grama e construção de alambrado.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de novembro de 1991.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/mfn